MUNICÍPIO DE MARABA

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.526/84 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à VANDA DA SILVA RIBEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à Vanda da Silva Ribeiro, localizdo na Area de Expansão Urbana N. Marabá, à Fôlha 28, Quadra 23, Lote nº 23, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se com o Lote nº 24, pelo lado esquerdo com o Lote nº 22, fazendo frente para V-296 e fundos com o Lote nº 09, medindo 07m30, de frente 11m70 de lateral esquerda e 07m30 nos fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 07 de Dezembro de 1.984.

=Prefeito Municipal=

(*)